



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 117, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**Abre crédito suplementar por Excesso de Arrecadação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 381.330,23 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS**

3330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material      Fonte:      R\$ 100.000,00  
Permanente      15420000

**Total da Ação:      R\$**

**100.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:      R\$**

**100.000,00**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-  
UPA**

3329 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte:      R\$ 70.000,00  
16350000

**Total da Ação:      R\$ 70.000,00**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**ANEXO I Decreto 117/2022**

Metodologia de Cálculo do Excesso de Excesso de Arrecadação 1.7.1.5.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
Previsão													-
Arrecadação	165.805,91	182.386,51	198.967,10	215.547,70	238.398,26	254.579,64							1.255.685,12
DIFERENÇA - ARREC. X PREVISÃO	165.805,91	182.386,51	198.967,10	215.547,70	238.398,26	254.579,64	-	-	-	-	-	-	1.255.685,12

<b>Previsão arrecadação Janeiro a ate dezembro 2022:</b>	<b>0,00</b>
<b>Arrecadação de janeiro a junho/2022</b>	<b>1.255.685,12</b>
	-
<b>Estimativa de excesso em 2022</b>	<b>1.255.685,12</b>

<b>Cálculo do Excesso de Arrecadação 1.7.1.5.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	
Receita Total Orçada 2022	-
Arrecadação de janeiro a junho/2022	1.255.685,12
Excesso de Arrecadação	1.255.685,12
Valor utilizado Decreto 097/2022, 100/2022	130.000,00
Valor utilizado neste Decreto	100.000,00
Excesso de Arrecadação a UTILIZAR	1.025.685,12

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**ANEXO II – Decreto 117/2022 - FONTE: 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação Art. 2º da Lei nº 12.858/2013 e 16350000-Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Art. 2º da Lei n 12.858/2013.**

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da do Rendimento da Receita Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
Previsão													-
Arrecadação total			1.004.928,87	7.575,27	126.117,15	13.399,22							1.152.020,51
Arrec. Fonte 15730000(75%)			753.696,65	5.681,45	94.587,86	10.049,42							864.015,38
Arrec. Fonte 16350000(25%)			251.232,22	1.893,82	31.529,29	3.349,81							288.005,13
DIFERENÇA - ARREC. X PREVISÃO	-	-	251.232,22	1.893,82	31.529,29	3.349,81	-	-	-	-	-	-	1.152.020,51
<b>Arrecadação Janeiro a ate junho 2022:</b>			<b>1.152.020,51</b>										
<b>Estimativa agosto a dezembro 2022:</b>			-										
<b>Previsão do orçamento 2022</b>			-										
<b>Estimativa de excesso em 2022</b>			<b>1.152.020,51</b>										

**ANEXO III -2022 - FONTE: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação Art. 2º da Lei nº 12.858/2013 e 16350000-Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Art. 2º da Lei n 12.858/2013.**

Receita Total Orçada 2022	-
Estimativa de arrecadação de janeiro a julho 2022	1.152.020,51
Excesso de Arrecadação	1.152.020,51
Arrec. Fonte 15730000(75%)	864.015,38
Arrec. Fonte 16350000(25%)	288.005,13
Valor utilizado no Decreto 042/2022 – Fonte 16350000 (25%)	5.000,00
Valor utilizado neste Decreto – Fonte 16350000(25%)	281.330,23
Excesso de Arrecadação a UTILIZAR	1.674,90

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**